



MPV 726
00158

EMENDA Nº _____/____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
18 / 05 / 2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, DE 2016

TIPO

1 SUPRESSIVA 2 AGLUTINATIVA 3 SUBSTITUTIVA 4 MODIFICATIVA 5 ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ	___/01

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se o inciso VII do art. 1º, o inciso VI do art. 2º, o inciso VII do art. 4º, o inciso V do art. 6º, o inciso V e o inciso II do § 1º do art. 7º, os incisos VI e XIV do art. 8º, o inciso XIV do art. 25 da alteração da Lei nº 10.683, de 2003, o inciso XIV do art. 27, o inciso II do art. 29 da alteração da Lei nº 10.683, de 2003, constantes da MP 726/2016.

JUSTIFICAÇÃO

A MP 726/16 extingue o MDA e o incorpora ao Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, criado pela MP. Essa alteração parte do pressuposto que as competências originais do MDA, as quais foram transferidas para o MDSA, são políticas compensatórias, o que é um equívoco, pois políticas como reforma agrária e promoção sustentável do segmento rural dos agricultores familiares são políticas que contribuem não só para o desenvolvimento social, mas também para o crescimento econômico do país.

Além das competências, foram transferidas para o MDSA dois órgãos - o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Conselho Curador do Banco da Terra. Entendemos tais transferências implicarão em retrocessos nas políticas até então desenvolvidas pelo MDA, motivo pelo qual apresentamos emenda com o objetivo de resgatar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e suas competências.

18 / 05 / 2016
DATA

ASSINATURA



CD/16244.97326-97